

NACIONALISMO E RACISMO : RIMA FÁCIL, PARCERIA DIFÍCIL

A sessão de encerramento da III Conferência Mundial contra o Racismo , a Discriminação Racial a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (oito de setembro de 2001 em Durban) foi a conclusão de um encontro repleto de tensões, divergências, acordos, eliminações de alguns parágrafos e inclusão de outros. No entanto, foi ao mesmo tempo, a oportunidade de se testemunhar alguns grandes depoimentos, dentre os quais dois poderiam ser ressaltados: O primeiro, da Senhora Mary Robinson e o outro Dra Nkosazana Dlamini Zuma¹. A representante dos Direitos Humanos despedia-se dos presentes afirmando que historicamente as Conferências da ONU marcavam o término de um ciclo, mas, aquela, ao contrário, determinava um momento onde diferentes formas de racismo e discriminação racial eram desvelados e, como tal, deveriam ser enfrentados por todas as pessoas que constituem a luta anti racista no mundo.

No segundo discurso, repleto de figuras metafóricas - onde para bom entendedor meia palavra não bastava - a primeira ministra da África do Sul comparava a III Conferência à uma criança que acabara de ver as primeiras luzes da vida e, portanto, necessitava ser cuidada (*nurtured*, dizia ela) para que pudesse crescer com sabedoria e grandeza. As dificuldades passadas no antes e durante a III Conferência - onde em diferentes momentos o encontro perigara fracassar, devido a retirada de países chaves, além dos diversos acordos já ratificados que se viam na iminência de serem abandonados - são, por Dra Zuma, associados ao nascimento num parto difícil.

Essas duas mulheres, que pelos cargos que ocupam - uma nos Direitos Humanos da ONU e outra na África do Sul do pós apartheid - são figuras emblemáticas para a luta anti-racista, estavam na verdade expressando um mesmo pensamento e sentimento. Ou seja, a III Conferência fora muito mais um palco para demonstração das novas formas de racismo e das discriminações agravadas, do que um local para a sua solução. Em outras palavras, não teria conseguido alcançar na plenitude um dos objetivos para o qual teria sido

¹ Mary Robinson é alta comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos e atuou como Secretária Geral da III Conferência. A Dra Nkosazana Dlamini Zuma é Ministra dos Negócios Estrangeiros da África do Sul.

conclamada: “ *Considerar maneiras para melhor assegurar a aplicação dos atuais padrões e a implementação dos instrumentos existentes de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas*”.

É sobre esta aparente “dificuldade” de erradicação ampla e irrestrita do racismo, que pode ser percebida já nos documentos finais das Conferências I e II de combate ao Racismo (1978 e 1983), que se ocupará este texto. Nosso objetivo é, inicialmente, fazer uma breve abordagem, sobre os conceitos de nação e nacionalismo e suas tendências racializantes e daí proceder à análise de alguns eventos realizados pela ONU sobre o racismo. A hipótese apresentada aqui é de que esta pode ser uma das chaves a serem empregadas para entender as dificuldades do combate ao racismo, expressos pelos documentos finais da Primeira e Segunda Conferências contra a o Racismo (1978 e 1983). Tendo em mente que estes documentos dialogam com os Estados Nação e que, em última análise, cabe a eles a implementação das resoluções resultantes de cada encontro internacional, proponho uma breve abordagem teórica sobre a construção do ideário de nação e nacionalismo.

NAÇÃO E NACIONALISMO : As escolhas na construção

“ Racism and Xenophobia are powerfully present in the modern world ... A significant aspect of racism is that no country can claim to be free of its malign influence”.

(Mary Robinson In: United to Combat Racism, UNESCO, 2001 : V)

A conceituação de Nação e Nacionalismo é uma tarefa a qual estudiosos de diferentes áreas tem se dedicado. Dificuldades diversas têm se interposto entre estes e suas tentativas de definir tais conceitos, provocando, por vezes, conclusões que se contrapõem entre si. Não é nossa intenção apresentar uma noção consensual a este respeito. Desejamos apenas refletir à luz de alguns desses autores e para tal, optamos por orientar nossas conclusões a partir dos trabalhos de Benedict Anderson (1994), Marcel Mauss (1969) e Ernest Renan (1990)

Ao definir onde e como começam a teoria e a ideologia que perpassam cada uma das diferentes tentativas de conceituar o estado nação. Anderson se depara com uma dificuldade ainda maior que é a de ter que considerar os aspectos sociais, históricos e econômicos que intervêm nesta análise e que, se desconsiderados, podem, segundo ele, levar a conclusões superficiais e uniformizantes, diante de experiências muitas vezes bastante específicas. Anderson encontra na cultura, a via que nos poderia conduzir às bases teóricas ideais para entender os diversos significados tomados pelo termo nação ao longo dos tempos e os denomina de artefatos culturais. Assim, a cultura dos grupos que estão criando a Nação, seja esta no singular ou plural, tornará diferenciadas as características principais que compõem esta ou aquela nação. O surgimento do estado moderno, para Anderson (1994), é resultado da grande necessidade de integração administrativa que antecedeu à criação destes estados e a estandardização da linguagem que permitiu maior comunicação entre os povos das diversas regiões.

O que faz com que a idéia de pertencimento a um corpo nacional provoque emoções expressivas através dos séculos, pode, segundo Anderson, ser elencadas em duas causas principais: A primeira delas é o poder emocional ligado às noções de pertencimento, lealdade e identidades (culturais, étnicas, religiosas) e a segunda a legitimação político-ideológica. A idéia de "*Imagined community*" apresentada por Anderson refere-se ao fato de que os membros daquela nação não conhecerão individualmente a todos os que nela vivem ou se incluem, mas terão imaginativamente cada um deles um perfil de como sejam, em termos raciais, lingüísticos culturais, religiosos que seriam os marcadores de sua identidade coletiva. Embora mais afeta à individualidade, é a representação coletiva que definirá uma nação. Diríamos então que o apelo se dá sobre os cidadãos para que estes se convertam individualmente às propostas unificadoras. Cada pessoa deverá ser convencida da importância da sua adesão ao novo projeto. No entanto, a divulgação dos resultados obtidos a partir destas adesões será feita de forma coletiva. São os nacionais que serão exibidos como filhos da grande mãe pátria. Todos estes atributos, no entanto, terão significação e realização se subjacente a eles houver um sentimento comum que una e

congregue os que compõem ou no futuro comporão o povo daquele espaço, quer físico/geográfico, quer psicológico. Tal análise nos remete imediatamente ao campo da emoção, no qual Anderson aborda a importância da dimensão psicológica na conceituação de nação. Assim, o aspecto emocional contamina o conceito e pode contribuir para maior dificuldade de conceituação. O amor à nação é alimentado pelas campanhas nacionalistas no momento em que está sendo discutida.

Desta forma, o emocional e o político entrelaçam-se e são perpetuados, mesmo que com reinvenções e reificações, através dos diversos símbolos identitários estabelecidos pelos nacionais: O hino, a bandeira, os mapas, o folclore, a indumentária, as características físicas (a raça), o passado comum (fundado numa memória coletiva real ou elaborada), o legado ancestral. Símbolos estes que contribuirão para que a nação adquira um traço que permita ser reconhecida por seus membros e pelos de fora, mesmo que ausentes de seu território geográfico. É a identidade que ultrapassa fronteiras e se supõe superar as demais. O sacrifício (a doação da vida e da morte) e o orgulho pelos heróis nacionais complementam tal comportamento que é classificado por Anderson como combinação entre legitimação política e poder emocional, ambos geradores da força do nacionalismo e ao mesmo tempo gerados por ela. Este simbolismo nacional permitirá então a definição de fronteiras geográficas e mentais que estarão presentes em cada ser nacional.

Ernest Renan (1990) inicia seu texto chamando a atenção para o perigo de conceituações generalizantes que não tomem em consideração as especificidades de grupos diferentes. Numa análise histórica sobre o princípio da constituição das nações, Renan afirma que a base para a sua construção repousa nas invasões germânicas a partir do século quinto AC, dando lugar ao surgimento da França, Alemanha, Inglaterra, Itália e Espanha. Segundo o autor, três foram os principais fatores responsáveis por este nascimento a partir de uma base comum. Primeiro a religião, segundo a língua e em terceiro lugar o casamento ou o concubinato. Os conquistadores germânicos teriam adotado o cristianismo no seu contato com os gregos ou os latinos. O princípio universalista de igualdade e fraternidade entre os humanos, presente naquela religião contribuiu para a unificação entre conquistadores e conquistados. A respeito da língua, Renan chama de “esquecimento” a troca da língua

nativa dos conquistadores por aquela encontrada nas regiões ocupadas, levando os primeiros a adotar a língua dos últimos. O autor aponta, também, um aspecto, que estaria embriado na questão da língua, que é a escolha da relação de concubinato dos chefes germânicos com mulheres latinas ou o casamento destas com os membros das tribos germânicas. O resultado destas relações teria propiciado uma maior fusão lingüística e um gradativo abandono da língua dos invasores.

Estes fatores teriam então, contribuído para que, no caso da França as diferentes raças que compunham o país caíssem na invisibilidade já que a língua, a religião e as relações de parentesco os faziam iguais, encobrindo assim, com o passar do tempo todo o processo de massacre, violência e terror que teria originado a unidade construída ao longo do tempo. Neste sentido afirma Renan " *A essência de uma nação em que muitos indivíduos tem muitas coisas em comum é também que eles tenham esquecido muitas coisas*" (Renan, 1990 : 11).² Desta forma, com o passar do tempo, fatores que distinguiriam o surgimento das nações e teriam construído suas identidades individuais, como língua, religião, origem dinástica, ou mesmo casamentos ou concubinatos não seriam mais relevantes para constituir sua legitimidade como tal. Esta legitimidade atualmente estaria constituída, se fixaria e resistiria na raça da população.

Outros dois fatores realçados por Renan são: primeiro o fato de que, segundo ele, acreditava-se, no primeiro período da Revolução Francesa, que as mesmas regras submetidas a pequenas cidades independentes (como Sparta e Roma) deveriam ser aplicadas a grandes nações. Continuando nesta linha de análise apontado os diferentes equívocos suscitados pelo entendimento do que seja uma nação. Renan, lembra que as "*considerações etnográficas não tomaram parte na constituição dos estados nação*" (Renan, 1990 :14). Tendo em conta que a raça pura não existe - por razões históricas e antropológicas - no que concerne a criação das nações, ela deixa de existir por que os estabelecimentos das fronteiras dos estados nação não levou as diferenças raciais em consideração, desta forma as nações Europeias são constituídas de miscigenação. No

² Tradução da autora

entanto, atualmente comete-se o erro de "*confundir raça com nação*" (Renan, 1990 : 14). Como consequência, grupos diversos integrantes daquela nação, podem vir a ser colocados no mera categoria de grupos étnicos ou lingüísticos .

Discorrendo sobre a origem da categoria Nação, Mauss afirma que seu uso na linguagem jurídica e filosófica é relativamente recente, - a partir do século XVIII - com os filósofos franceses, sendo Rousseau o responsável por sua adoção definitiva, tendo sido associada à idéia de República. Segundo Mauss, o século XIX vai, no entanto, encontrar o conceito de nação totalmente diferenciado daquele do século anterior. Para Mauss, só é possível perceber quais sociedades tem historicamente sido vistas como uma nação, quais o são hoje e quais virão a sê-lo, se classificarmos "*as formas políticas da vida social*" (Mauss, 1969: 282). O autor divide em quatro grupos principais aquelas que podem ser chamadas de sociedades. Sua divisão, apresentada de forma evolucionista, inicia-se pelos grupos familiares, se estende às sociedades que guardam formas tribais, passando por aquelas de organização estável.

A condição precípua para a existência de uma nação, segundo ele, é a ocorrência de um certo nível de integração na sociedade em questão, que pode ser traduzida num diálogo direto e sem intermediação entre a nação e seus cidadãos. A integração seria de tal ordem , que se estenderia do centro para as fronteiras delimitadas do território nacional e fixadas através dos símbolos que a representam, como a bandeira ou os barcos de guerra, por exemplo.

A economia seria como outro aspecto importante. para se ter em conta quando se analisa a existência de uma nação. Mauss chega mesmo a afirmar que "*a maior unidade econômica humana que se tem conhecimento é a nação*" (Mauss, 1969: 292). Embora reconhecendo que a economia que se refere às sociedades constringidas no âmbito da nação sejam um fenômeno recente, Mauss conclui que esta foi necessária para manter uma unidade entre as cidades que anteriormente voltaram-se para sua própria economia. Citando Bücher, o autor lembra que a economia nacional foi a etapa avançada de uma economia que antes era familiar, que se transformou numa economia urbana, e por último reuniu-se em torno de um

centro nacional e que continua se formando até hoje, baseada principalmente numa economia transnacional que suporta uma competição entre as nações. A economia e a integração territorial se tornam possíveis devido a um aparato jurídico, militar e administrativo, que são todos mantidos e perpetuados através da participação dos cidadãos daquela nação no seu fluxo de idéias. Assim, afirma que uma nação "*possui sua mentalidade, sua sensibilidade, sua moralidade, sua vontade e sua forma de progresso*". (Mauss, 1969: 293).³

Vista desta forma, poderíamos concluir que o crescimento das nações e a sua solidificação enquanto tal ao longo dos séculos, levariam a uma conseqüente unificação e uniformização da civilização. No entanto, o autor observa que, ao contrário, os membros de cada nação diante da grande gama de informações e idéias circulantes no mundo, acabam por saber apenas informações gerais sobre sua própria nação. O que contribui para uma individualização que o fragmenta dentro da nação a qual pertence. A nação deixa de ser um coletivo uniformizado no campo das idéias e se individualiza. Podemos então, observar a realização de duas individualidades em constante tensão com a coletivização esperada pelo estado-nação, onde todos deveriam ser um e este um (o indivíduo) estaria voltado para todos.

A primeira individualidade seria aquela provocada pela fragmentação do indivíduo moderno. A outra, dá-se no sentido das próprias nações, que se diferem e procuram se individualizar num contraste com outras a partir, da língua, religião e acima de tudo através das idéias. Na busca pelo estabelecimento desta diferença que a tornaria uma nação única em relação às demais, a raça passa ser uma categoria reificada. Assim, afirma ele: "*uma nação moderna crê na raça*" (Mauss, 1969: 297). Conseqüentemente expressões como "raça alemã" ou "a pureza escocesa", por exemplo, são comuns na Europa, desconsiderando o alto grau de mestiçagem presente desde o surgimento da humanidade. O autor observa que raça e nacionalidade são categorias tão imbricadas nas nações modernas que, para muitos, ser de uma determinada nação é sinônimo de pertencer à uma

³ (grifo do autor)

determinada raça. Tendência esta cada vez mais presente no mundo, estimulada pelos grandes deslocamentos.

A partir dos autores brevemente resumidos aqui, poderíamos sugerir algumas conclusões. Vários projetos de construção nacionais, suscitaram muito mais um sentimento de propriedade do que de real afiliação à ideologia da construção nacional. Desta forma, nações foram criadas a partir da idéia de pertencimento a um grupo, cabendo a este a responsabilidade de gerir-lhe os destinos, para o "bem" de toda uma coletividade. Outra contradição que poderíamos apontar na proposta democrática presente na retórica do "somos todos iguais", é a homogeneidade que pressupõe a idéia de um corpo único e uniforme. Esta proposição feita de maneira autoritária, se apresentou, em muitos casos, como única forma de salvar um projeto nacional. O cidadão de um determinado estado nacional, assim definido, em detrimento das identidades de gênero, etnia, religiosidade (ou mesmo cultural) , que por ventura viesse a diferir daquela escolhida como delineadora do perfil nacional. Esta proposição constrói o que chamariamos de identidade compulsória, onde ser nacional antecederá qualquer outra identidade. A identidade coletivizada estimula a anulação das diferenças de classe, gênero, raça como forma de igualar as coletividades. Este discurso sustenta-se muito mais enquanto necessidade de acomodação de um determinado contingente populacional, do que de concessão de direitos aos cidadãos. Os que se vêm enquanto não inseridos num projeto dito igual, serão imediatamente refutados diante da afirmação de que o projeto nacional já os contempla ao inserir a todos. Logo, não haveria necessidade, nem lugar para insatisfações específicas.

Neste sentido, todos teremos que possuir pelo menos uma nacionalidade e pertencer a um território, uma vez que o mundo está loteado em nações. Assim, a idéia de identidade coletiva unificada que subjaz o conceito de nação, evoca uma hegemonia nacional que se pressupõe universal sobre as demais. Do ponto de vista do exercício do poder, uma vez tendo se tornado realidade, o nacionalismo transforma a sua elaboração ideológica de participação igualitária e implanta a centralização das decisões (a democracia do poder único) , onde as oligarquias se revezam e acabam por não diferirem em muito dos regimes aos quais pretendem se opor, tais como o colonialismo (para as nações do século passado)

e o imperialismo (para as novas nações) . Assim, podemos perceber como a construção das nações modernas no ocidente, apresentam em sua formação e formulação a constante fricção entre democracia e autoritarismo. Ao "naturalizar" a igualdade, o nacionalismo, inspirado nas teorias liberais impôs o sufocamento das diferenças, impedindo que as diversidades fossem manifestadas. num espaço geográfico que se imaginava igualitário. As fronteiras escolhidas para demarcar as nações e seus membros (língua, religião, território e raça) acabaram por ensejar a exclusão ao propor a inclusão através destes parâmetros limitrofes. Passam a ser nacionais somente aqueles que se incluírem ou forem incluídos nestes demarcadores.

De posse destas observações, proponho que olhemos o processo de desenvolvimento da luta anti racista - a partir das iniciativas organizadas pela ONU - visando sua implementação pelos estados membros nacionais.

A LUTA ANTI RACISTA NO INTERIOR DA ONU

"Desde 1945 la comunidad internacional se ha dotado de vários instrumentos jurídicos para combater al antiguo y grave flagelo dos racismo, la discriminación racial, la xenofobia y las formas conexas de intolerância." (Inst. Interamericano de D. Humanos , 2001:14)

O fim da II guerra marca no cenário mundial uma preocupação recente com um retorno da racialização no mundo. A ONU tem em sua carta de fundação uma referência específica em relação às liberdades fundamentais sem distinção de raça, sexo, religião. Diversos esforços foram eivados por este órgão de tentáculos internacionais, na busca pelo maior entendimento das questões de raça, naquele momento. Dentre elas, podemos citar os estudos UNESCO no Brasil, nos anos 50, que segundo Costa Pinto (1950) tinham como objetivo conhecer através da análise de uma situação nacional, os diversos fatores - econômicos, psicológicos, políticos e culturais que influenciavam no sentido da harmonia ou desarmonia nas relações de raça. Nos anos sessenta - em Dezembro de 1965 - foi adotada a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de

Discriminação Racial, que continua sendo até hoje, um dos principais documentos de referência nesta área. Assim, em seu artigo I a Convenção define a categoria discriminação racial. A Convenção é um marco que combinado com diversos outros documentos internacionais constituem o aparato legal necessário para a implementação de políticas nacionais e regionais no combate ao racismo. Note-se, no entanto, que este recurso jurídico, por si só, não é suficiente como instrumento para o combate ao racismo, cabe aos estados, a implementação dos dispositivos legais produzidos pela ONU.⁴

A fim de reunir análises e provocar a produção de estudos e documentos sobre o racismo, e a discriminação racial, a ONU organizou três seminários internacionais sobre o tema. Novamente, o protagonismo do Brasil se fez presente, sediando o primeiro destes seminários, em Brasília de 23 de Agosto a 4 de setembro de 1966, cujo tema era o Apartheid. O Segundo sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, ocorreu na Índia em 67. O terceiro foi em Zâmbia também em 1967, cujo tema era a discriminação racial, o apartheid e o colonialismo. Estes seminários propiciaram um melhor acúmulo de informações e maiores debates, acabando por influenciar a Assembleia Geral da ONU levando-a a instituir o "Ano de Ação para o Combate ao Racismo e a Discriminação Racial" em 1971.

O principal evento organizado naquele ano foi o seminário intitulado: "Medidas a serem tomadas a nível nacional para a implementação dos instrumentos das Nações Unidas sobre o combate e eliminação da discriminação racial e a promoção da harmonia das relações raciais", que aconteceu no Camerão em 1972. As discussões no Camerão giraram em torno de quatro eixos principais: O primeiro deles o Apartheid, tido como a forma mais flagrantemente de negação da auto determinação de um povo e como tal deveria ser alvo de combate por parte de todos os governos; o outro, a mídia, que a partir daquele momento, passou a ser vista como tendo papel importante nas ações de combate e nas de implementação de políticas para a eliminação do racismo; depois a reafirmação da tese do

⁴ "The International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination has to adjust its working methods to the new challenges: ... Further steps have to be taken in particular by the High Commissioner for Human Rights and the Commission on Human Rights, namely to more effectively coordinate the efforts to combat racism in all its forms" . (Wolfrum, in *United to Combat Racism*, UNESCO, 2001: 25)

colonialismo como uma das causas e como consequência do racismo. A supremacia racial, de acordo com os documentos daquele seminário, justificaria o colonialismo. Este por sua vez, seria um dos causadores do racismo ao subjugar os sujeitos colonizados em seus territórios de origem; a educação também recebeu atenção especial no Cameroon. Aliás, nos documentos da ONU relativos à discriminação racial, a educação tem sido vista como relevante mecanismo de combate ao racismo.⁵

Paralelamente a estes seminários, dois importantes estudos foram realizados sob os auspícios das Nações Unidas. Um procurava analisar as consequências econômicas e sociais das práticas de discriminação racial. O outro, que durante vários anos foi usado como referência teórica no âmbito das Nações Unidas, foi escrito pelo relator especial Hérmán Santa Cruz (do Chile) e tratava da discriminação racial nas esferas política, econômica, social e cultural.⁶ Após analisar as antigas teorias sobre superioridade racial, do século anterior e as consequências do colonialismo e da escravidão para as manifestações de racismo, Santa Cruz conclui que “apesar dos progressos substanciais observados em muitos países e territórios, a discriminação racial, nas esferas política, social, econômica e cultural persistiu, seja de direito ou de fato, em muitas partes do mundo, apesar de não haver justificativa para tal, seja na teoria ou na prática e que ela feria tanto os que a praticaram como os que foram suas vítimas”. (A/ Conf. 92/18 : 9)

Criou-se neste processo, no âmbito das Nações Unidas, um programa de atividades nos planos nacional e regional estabelecendo medidas que deveriam ser adotadas pelos órgãos da ONU e pelos estados membros, no combate ao racismo e à discriminação racial. Symonides (*United to Combat Racism, UNESCO, 2001*) atribui todas estas iniciativas à uma reposta da ONU no sentido de fazer diminuir as inúmeras manifestações de

⁵ Haja vista o artigo 7º da Convenção Internacional pela Eliminação e Todas as Formas de Discriminação Racial (1963), onde se lê : “Os Estados signatários comprometem-se a adotar medidas na esfera da educação, ensino e etc. no sentido de combater os preconceitos que produzem a discriminação racial ” . O artigo 75 da Convenção baseia-se no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos que afirma que todo homem tem direito à educação. Além disso, em 1960 é criada a Convenção contra a Discriminação na Educação que define como discriminação qualquer tipo de distinção, exclusão, limitação ou preferência baseada na raça, cor, sexo, língua, religião...

⁶ Este relatório foi publicado em 1971 e uma versão atualizada , voltou a ser publicada em 1976.

preconceito racial e intolerância religiosa ocorridas após a II Guerra Mundial, fruto da herança do Nazismo. Se, até ali, o racismo provocado pelo apartheid e aqueles ocorridos nos territórios sem auto determinação, eram as principais preocupações da ONU, as explosões de racismo em diferentes estados europeus é que teriam propiciado, segundo Symonides, a realização de tantos estudos e seminários. Vemos então, que havia como um crescendo nas atividades realizadas pela ONU tendo o racismo e a discriminação racial como preocupação central. Ao mesmo tempo, a leitura dos documentos nos dá a sensação de que há uma incompletude e uma ineficiência na consecução dos objetivos que seriam, em última análise, criar meios efetivos de eliminação do racismo. Nasce, desta forma, a necessidade de se criar uma década de combate ao racismo, cujo objetivo principal era:

“ Promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de nenhum tipo tal como de raça, cor, descendência, de nacionalidade ou origem étnica, especialmente na erradicação do preconceito racial, destruir qualquer expansão de políticas racistas, eliminar a persistência de políticas racistas ”. (A /CONF.92/ 40).

A primeira década de ação para o combate ao racismo e a discriminação racial teve seu início marcado para 10 de Dezembro de 1973 como comemoração dos 25 anos de aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O principal evento planejado no programa de ação da década deveria ser uma Conferência Mundial de Combate ao racismo a ocorrer num prazo não superior a cinco anos. Porém, anterior a isto, o documento determinava que a completa implementação daquele programa dependia da organização anual de seminários nacionais e regionais sobre *“ os aspectos especiais de combate ao racismo e à discriminação racial ”* (A / Conf. 119/4 : 2). Assim, no meio da década, ocorreu a primeira Conferência Mundial de Combate ao Racismo e a Discriminação Racial, mais precisamente em agosto de 1978 em Genebra.⁷

⁷ Objetivos da Primeira Conferência : *“ A Conferência deverá ter como seu tema principal a adoção de meios efetivos e medidas concretas para assegurar a total e universal implementação das decisões e resoluções das Nações Unidas sobre racismo, discriminação racial e apartheid, descolonização e auto determinação, bem como a adesão, a ratificação e o reforço dos instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos e a eliminação do racismo e da discriminação racial ”. (A / CONF.92 / 40)*

A Conferência preocupou-se mais enfaticamente com o Apartheid, com o neo nazismo e o fascismo que, segundo o plano de ação estava agrassando naquele momento. Além destes, os direitos das minorias, dos povos indígenas e dos migrantes eram pontos incluídos na declaração da Conferência. A África do Sul, a Namíbia, o Zimbábue e a Palestina eram focos de maior atenção como violação aos direitos humanos.

Num dos parágrafos do plano de ação é recomendado que entre as diversas ações a serem implementadas a nível nacional. Os governos deveriam organizar :

“A publicação e a larga distribuição das resoluções e decisões dos organismos da ONU referentes ao racismo, à discriminação racial e ao apartheid e colonização e os resultados e conclusões das conferências e seminários relativos ao tema” (A /CONF.92/ 40)

Novamente a educação voltava a ser um dos pilares através do qual se alcançaria o fim das ocorrências racistas no mundo. Assim, aos governos era recomendado que currículos escolares e livros didáticos fossem elaborados, tendo em vista o racismo e as teorias que o defendiam , como uma falácia. Já aí , o combate às desigualdades sociais, econômicas e culturais, provenientes do racismo, faziam parte das recomendações do programa de ação. Esforços também deveriam ser feitos, no sentido de eliminar a discriminação racial contra as mulheres, já que quando alvo de injustiça racial, eram, segundo o documento, vítimas em maior potencial.

O plano de ação da I Conferência recomendava à Assembléia Geral da ONU que ao final da década outra Conferência deveria ser organizada objetivando revisar e avaliar os trabalhos realizados durante a década e apontar novas medidas, onde fosse necessário. A II Conferência ocorreu em Genebra em agosto de 1983.

Repetindo em muitos parágrafos a mesma redação do plano de ação da Conferência de cinco anos antes, o da II Conferência avançava um poço mais em alguns temas. Era, o caso ~~X~~ por exemplo, no que se referia às discriminações raciais contra mulheres, onde após repetir

literalmente as palavras do plano I, remetia à Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres. Outro grande avanço, no campo da Educação foi a adoção da categoria ação afirmativa que deveria ser incluída em programas especiais para este fim, com o objetivo de enfrentar as desigualdades raciais institucionalizadas. Em relação aos currículos escolares, observava-se a necessidade de que os programas de História e Geografia deveriam também ser reavaliados, com este mesmo objetivo. O Plano de ação finaliza com o seguinte parágrafo:

“Apesar de todos os esforços realizados pela comunidade internacional durante a década nos planos nacional, regional e internacional, o racismo, a discriminação racial e o apartheid continuam fortes como antes e não têm dado mostras de diminuir. É necessária uma determinação inalterável de alcançar que se exerçam as máximas pressões internacionais para alcançar os objetivos da década, a Conferência recomenda firmemente que a Assembléia Geral declare uma segunda Década de Luta Contra o Racismo e a Discriminação Racial. (A / CONF. 119/26)

Vemos então que mais uma vez, um documento final remete para o futuro a solução das ocorrências de discriminação racial e racismo no mundo. Poderíamos então perguntar, por que ao longo de cinco décadas em que conferências, seminários, estudos e instrumentos legais tem sido realizados, a III Conferência em Durban, termina com suas mais altas dignatárias (a Senhora Mary Robinson e a Dra Nkosazana Dlamini Zuma) demonstrando repousar na esperança e, por conseguinte, num futuro não identificado, a erradicação do racismo no mundo? Por que o racismo ainda persiste no interior das nações apesar de tantos esforços para o seu término?

ALGUMAS CONCLUSÕES:

Discutimos, no início deste texto, que os Estados-nação, possuem em sua gênese o privilégio de um grupo em detrimento de outros. Pautado no discurso liberal e universalista, o nacionalismo tende a estimular a negação das diferenças. E são estas, que permitiriam uma identidade mais próxima do real e não aquela construída em bases que se

apoiam na ideologia de uma unidade nacional. Por mais contraditório que possa parecer, então, até mesmo as nações democráticas trazem em sua formulação um componente de autoritarismo. O discurso nacionalista é portanto a um só tempo democrático e autoritário. É democrático quando clama por uma independência e uma autonomia em relação aos outros estados, para desta forma obter uma prática, nos mesmos moldes, alcançando os que estão abrigados nos seus limites. Ao mesmo tempo, em nome da formação de um só corpo e assim poder se estabelecer enquanto unidade diante dos de fora, volta-se para os seus e os vê como um bloco único. Transforma-se em autoritário quando a "ditadura" da igualdade refuta as diferenças. Neste sentido, a constituição das nações dar-se-á com base na visão de ser esta uma propriedade. As nações, ao serem imaginadas como propriedade de um determinado grupo social - responsável pela realização do projeto de nação e que toma para si os destinos das novas gerações reproduzindo internamente as estruturas hierárquicas já estabelecidas pelos governos coloniais - serão compartilhadas com os poucos detentores do projeto nacional. Os diferentes serão, então, tratados como tal, estigmatizados como desiguais e negativamente discriminados. Serão os diferentes dentre os iguais. Assim, ao se tornar identidade nacional, perde seu caráter de especificidade individualizante e toma-se característica demarcadora de uma coletividade. A identidade elaborada para ser uma identidade coletiva, acaba por "universalizar" certas identidades privilegiadas pelo grupo, silenciando as diferentes vozes.

Seguindo esta linha de análise, e tendo em conta que os documentos da ONU dialogam com os Estados-nação (ou seja, são eles os responsáveis pela execução das resoluções documentais), implementá-los na sua íntegra significa evidenciar esta contradição já a partir da concepção daquele Estado-nação. Ou seja, admitir que há racismo dentro de suas fronteiras, seria ao mesmo tempo, assumir a inadequação do projeto fundante. Significa evidenciar que o discurso universalista que o constitui, não foi, por si só, capaz de incluir a "todos" aqueles constantes do seu território (geográfico). A dificuldade estaria, então, no fato de o racismo estar na constituição, ou seja, na gênese do estado-nação? Se assim o for, que saídas seriam possíveis para a resolução deste possível impasse teórico e porque não dizer, metodológico?

O título da I Conferência é Conferência Mundial de combate ao Racismo e a Discriminação. O título da II Conferência é o mesmo. O da última é III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, à discriminação racial, à xenofobia e formas correlatas de Intolerância. Estes dois termos agregados (xenofobia e intolerância correlatas) são resultado das novas manifestações de racismo e de discriminação no mundo, mas, também são resultado dos movimentos organizados a nível mundial, que vem há décadas denunciando sua existência. Ou seja, Teria sido a voz dos não oficialmente incluídos nos projetos nacionais que contribuiu para a maior objetividade na luta anti racista, no interior da ONU? Se assim o for, poderíamos ir mais longe afirmando que embora os planos de ação sejam dirigidos para os estados nação, este só se converterá em políticas de transformação, com a participação efetiva da sociedade civil organizada a partir do seus monitoramento e articulação.

BIBLIOGRAFIA:

ANDERSON, Benedict, *Imagined Communities*. London: Verso, 1994

MAUSS, Marcel . " *La Nation* " . in: Oeuvres, v.3 . Paris, Minuit, 1969

RENAN, Ernest. " *What's a Nation?*" In: Bhaba, H.K. (Ed.) *Nation and Narration*. London. Ruledge. 1990

Inst. Interamericano de Derechos Humanos - San José, C.R., 2001

Documentos da ONU :

Wolffrum. in: *United to Combat Racism*.UNESCO, 2001

Robinson in: *United to Combat Racism*. UNESCO, 2001

Report of the World Conference to combat Racism and Racial Discrimination

Informe de la segunda Conferência Mundial para combatir el Racismo Y la Discriminación Racial

A/ Conf. 119/4 - 5 May 1983 Original : English

A/ Conf. 92/18 - 18 April - 1978 . Original : English